

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

|  |  |
| --- | --- |
| Unidade Auditada: | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO |
| Município - UF: | Recife - PE |
| Relatório nº: | 201318212 |
| UCI Executora: | CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO |

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201318212, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

**I – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados no período de 07 a 21/07/2014, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2011 a 31/12/2011. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre a área de recursos humanos (acumulação de cargos).

**II – RESULTADO DOS EXAMES**

**1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**1.1 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

**1.1.1 SISTEMAS DE CONCESSÕES**

**1.1.1.1 CONSTATAÇÃO**

**Morosidade na apuração pela UFRPE quanto à legalidade ou ilegalidade na situação de acumulação de cargos, empregos e/ou funções por parte de servidores da instituição.**

**Fato**

Foi constatada a acumulação de cargos, empregos e/ou funções na UFRPE relativamente a 77 servidores da instituição. Tal fato já foi apresentado à Universidade consonante a Nota de Auditoria nº 201313487/001 e a Solicitação de Auditoria nº 201313487/005 encaminhadas à UFRPE em dezembro e outubro de 2013, respectivamente, bem como fora requerida a regularização na situação desses servidores sob regime de dedicação exclusiva, 40 horas ou 20 horas. Todavia, a UFRPE ainda não comprovou a regularidade dessas acumulações. Os servidores em situação de acumulação estão relacionados a seguir:

Servidores relacionados na Nota de Auditoria nº 201313487/001 (encaminhada mediante o Ofício n.º 38715/2013/AUD/CGU-Regional/PE – NAC 01, de 20/12/2013):

Matrícula SIAPE: 140053, 383008, 383075, 383163, 383205, 383431, 383541, 383668, 383875, 383882, 383963, 384900, 384907, 384918, 384977, 385008, 385019, 385051, 759968, 1000801, 1003600, 1038848, 1058906, 1092637, 1116899, 1163242, 1212532, 1226724, 1283470, 1378009, 1476445, 1496146, 1505594, 1508305, 1509163, 1513053, 1528264, 1530631, 1554293, 1562503, 1565858, 1581164, 1582053 e 1663626.

Servidores relacionados na Solicitação de Auditoria nº 201313487/005 (recebida na URFPE em 30/10/2013):

Matrícula SIAPE: 383842, 383871, 384044, 384085, 1117858, 1118675, 1130098, 1202188, 1227413, 1279582, 1281282, 1299724, 1309518, 1310794, 1312288, 1356052, 1378009, 1439837, 1441476, 1451140, 1508511, 1515821, 1528839, 1540982, 1565645, 1620938, 1646206, 1655435, 1704535, 1721428, 1786867, 1789134, 1804220 e 1805053.

Cabe ressaltar que algumas acumulações já foram constatadas anteriormente pelo Controle Interno, e a UFRPE tomou conhecimento das mesmas por meio de registro em relatório, consoante detalhamento a seguir:

| **Matrícula SIAPE Servidor** | **Relatório de Auditoria (RA)** |
| --- | --- |
| 383541 | Item 1.1.1.1 do RA 254889 (gestão 2010) |
| 383668 |
| 384977 |
| 1226724 |
| 1283470 |
| 1476445 |
| 1528264 |
| 1581164 |
| 1582053 |
| 383871 | Item 2.1.2.7 do RA 254889 (gestão 2008) |

Algumas dessas situações foram reprisadas no Relatório de Auditoria nº 201108973 (gestão 2010).

##/Fato##

**Causa**

A Universidade ainda não se posicionou em definitivo acerca da legalidade ou ilegalidade das acumulações, embora tenha tomada ciência de situação de acumulação desde 2008.

##/Causa##

**Manifestação da Unidade Examinada**

Mediante o Ofício nº 258/2014-GR, de 14/04/2014, a Entidade se limitou a informar que alguns casos de acumulação ainda serão julgados e outros, embora julgados, serão revisados. Ademais, não foi apresentada documentação comprobatória.

##/ManifestacaoUnidadeExaminada##

**Análise do Controle Interno**

A informação apresentada não soluciona/legitima/elide a situação de acumulação de cargos. Foram apuradas acumulações de cargos, empregos e/ou funções relativas a 77 servidores, para as quais a Universidade ainda não se posicionou em definitivo, sequer para qualquer um dos casos, acerca da legalidade ou ilegalidade das acumulações, mesmo tendo ciência de situação de acumulação desde 2009 (Relatório de Auditoria nº 254889).

##/AnaliseControleInterno##

**Recomendações:**

Recomendação 1: Ultimar, no prazo de 60 dias improrrogáveis, a apuração dos casos de acumulação de cargos, empregos e/ou funções relativos a servidores da UFRPE, considerando que em alguns casos já se passaram mais de quatro anos e a Instituição ainda não se posicionou em definitivo, adotando as medidas legais caso comprovada acumulação irregular, inclusive quanto ao disposto nos arts. 132 e 133 da Lei nº 8.112/1990, e atentando para o prazo improrrogável de 10 dias para opção do servidor após a notificação ao mesmo da situação irregular da acumulação.

**III – CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidir o ponto ressalvado no item 1.1.1.1.

Recife/PE, 08 de agosto de 2014.

**Equipe Técnica**

**Nome:** SERGIO ANISIO BEZERRA SILVA

**Cargo:** ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE

**Assinatura:**